

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 25 de março 1963

João Lipo

Prefeito Municipal

Barcelo
Secretaria

Lei nº 407

Abre Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente:

8633 - Para o Serviço de Eletricidade... at\$ 100.000,00

8911 - Operários do Serviço de Ruas, Praças e jardins... at\$ 200.000,00

8911 - Aposentados e Inválidos at\$ 378.000,00

8994 - Despesas Imprevistas at\$ 150.000,00

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 1963

João Lipo

Prefeito Municipal

Barcelo
Secretário

Lei nº 408

Modifica o nome de Rua da Cidade

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Tassa a denominar-se Rua Franklin Mendonça a atual Rua Madadouro, desta urbe.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 1963.

João Lipo
Prefeito Municipal
Barça
Secretário

Lei nº 409

Autoriza ao Executivo Municipal Assinar Convênio Com o Governo do Estado de Minas Gerais de Instrução Primária

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e em sancionamento a seguinte lei: -

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, para manutenção da Rede Escolar Rural do município.

Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de Abril de 1963

João Lipo
Prefeito Municipal
Barça
Secretário.